



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • N° 2367 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 28 DE MAIO DE 2026

Juventude abre inscrições para curso preparatório gratuito para o ENEM 2026

Iniciativa oferece 100 vagas e busca ampliar o acesso dos jovens angrenses ao ensino superior

A preparação para o ENEM 2026 vai ganhar reforço gratuito em Angra dos Reis. A Prefeitura, por meio da Secretaria Executiva de Juventude, abre nesta quinta-feira, 28 de maio, as inscrições para o curso preparatório para o ENEM 2026. Ao todo, serão oferecidas 100 vagas.

A iniciativa tem como objetivo ampliar o acesso da juventude angrense ao ensino superior, com preparação gratuita e de qualidade. A proposta também busca incentivar os jovens a realizarem a inscrição oficial no exame dentro do prazo, que termina no dia 5 de junho.

Inscrições online ou presenciais

As inscrições poderão ser feitas a partir das 10h, pelo link <https://forms.gle/M45R3myawnhPBRWq5> ou presencialmente na Casa da Juventude, na Rua Desembargador Altenfelder Silva, 54, no Centro. O curso é voltado prioritariamente para jovens de Angra dos Reis inscritos no ENEM 2026, especialmente estudantes do ensino médio, com prioridade para alunos do 3º ano, além de jovens que já concluíram essa etapa de ensino e desejam se preparar para a prova.

Os interessados deverão apresentar documento de identidade, CPF, comprovante de residência e comprovante de escolaridade. As inscrições ficarão abertas até o preenchimento das vagas disponíveis, com formação de lista de espera para possíveis vagas remanescentes.

Após a inscrição, os candidatos passarão por entrevista presencial. Depois da conferência das informações e do processo de seleção, os selecionados receberão a confirmação oficial.

Aulas aos sábados no CEA

O início das aulas está previsto para setembro, aos sábados, das 9h às 12h30, no CEA, na Praia da Chácara. O preparatório terá conteúdos alinhados à matriz do ENEM, incluindo Linguagens, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Redação. O curso também contará com atividades de interpretação de texto, simulados preparatórios e material de apoio gratuito.

Além do conteúdo pedagógico, a equipe da Secretaria Executiva de Juventude vem orientando os estudantes na Casa da Juventude sobre o processo do ENEM, incluindo inscrição, acesso à Página do Participante, solicitação de isenção de taxa e informações sobre ingresso no ensino superior. A mobilização também está sendo feita pela equipe em escolas de ensino médio.

— O primeiro curso, realizado em 2025, foi um sucesso e ofereceu a muitos jovens uma preparação importante para o ENEM. Agora, queremos ampliar esse trabalho, fortalecer a educação, criar oportunidades e contribuir para a inclusão social e profissional da juventude de Angra — destacou o secretário Executivo de Juventude, Maykon Renan.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário da Ilha Grande

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 597/2026, datada de 12 de maio de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2354, de 12 de maio de 2026, páginas 70 e 71.

ONDE SE LÊ:

Wanderley Carlos do Nascimento	25859
--------------------------------	-------

LEIA-SE:

Wanderley Carlos do Nascimento	28889
--------------------------------	-------

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE MAIO DE 2026

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 666/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 460, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-01004832.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, dos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
29978	ANGELA APARECIDA FELIX DE OLIVEIRA	DOCENTE I	14/03/23	13/03/26
29777	ANA CAROLINA SIMOES RAMOS	BERÇARISTA	01/03/23	01/03/26
29815	ANDREIA SEIXAS DA SILVA	DOCENTE I	02/03/23	02/03/26
29809	ADRIANA PINHEIRO JUDICE	DOCENTE I	02/03/23	02/03/26
29828	EVELYN COUTO DAS NEVES CORREA	DOCENTE I	02/03/23	02/03/26
29462	ELLEN DE BRITO PEREIRA DIONIZIO	DOCENTE I	12/12/22	12/12/25
29416	ELIANA DE ASSIS ALMEIDA DA SILVA	DOCENTE I	06/12/22	06/12/25
29918	FLAVIA DA SILVA FERREIRA DE ALCANTARA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	08/03/23	08/03/26
29829	FABIANA ALVES GODINHO FERREIRA	DOCENTE I	02/03/23	02/03/26
30012	GABRIELA ARAUJO DE MOURA PORTUGAL	DOCENTE I	24/03/23	24/03/26
29835	JOAO LUIZ VIANA LOVIS	DOCENTE I	02/03/23	02/03/26
29855	LUDMILA DA CONCEICAO SANTOS	DOCENTE I	07/03/23	07/03/26
29849	LICYA KAROLINE AYRES TOSTES DE MELLO AZEVEDO	DOCENTE I	02/03/23	02/03/26
29746	LIDIANE FERREIRA DA CONCEICAO DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	15/02/23	15/02/26
29716	MARIA APARECIDA RAMOS	DOCENTE I	15/02/23	15/02/26
29861	MAYTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	DOCENTE I	14/03/23	14/03/26
29860	MARLI NASCIMENTO	DOCENTE I	02/03/23	02/03/26
29977	PAULO SERGIO SABINO DO NASCIMENTO	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	14/03/23	14/03/26
29802	ROGERIO LOURENCO DE LIMA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/03/23	01/03/26
29052	SANDRA CAVALCANTE DA TRINDADE	DOCENTE I	14/09/22	14/09/25
29871	SOLANGE GOMES DA SILVA	DOCENTE I	02/03/23	02/03/26

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PREFEITO EM EXERCÍCIO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 094/ 2026/ ANGRAPREV

maio de 2026,

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000289 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 21 de

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora TEREZA MARIA ATALIBA, Auxiliar de Zeladoria, matrícula 4788, Referência 103, Padrão “M”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base nos Artigos 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE MAIO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do dia 03/06/2026, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 13.689 de 15 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE SESSÃO Nº 021/2026

Sessão plenária de: 03/06/2026

Horário: 10H

Recorrente: Whalers Marine Empreendimentos Náuticos Ltda

Processo SEI 2024-01006948

Representantes Legais: Sr. Roberto Baleeiro e Dr. Alvaro Ribeiro Bruzaca

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE - CMC

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO

SECRETÁRIA - CMC

PORTARIA Nº 141 , DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 083/2026, publicada em 29 de janeiro de 2026, na edição 2.290 do Boletim Oficial do Município de Angra dos reis;

CONSIDERANDO o disposto ao Decreto nº 13.352, de 29 de dezembro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 117 da LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Constituição da República considera a vida um bem inalienável e inviolável, bem como a saúde como um direito cujas ações para sua proteção, promoção e recuperação não

devem sofrer descontinuidade;

CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição da República, dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, bem como estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 3.390, do Ministério da Saúde, datada de 30 de dezembro de 2013 (consolidada na Portaria de Consolidação nº 2) institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 3.410, do Ministério da Saúde, datada de 30 de dezembro de 2013 (consolidada na Portaria de Consolidação nº 2), que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

CONSIDERANDO que a contratualização da Fundação Eletro-nuclear de Assistência Médica – Hospital de Praia Brava (HPB) tem objetivo qualificar a inserção, de forma complementar, do referido Hospital na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares a serem prestados aos indivíduos que dele necessitem, visando atender à demanda complementar de atenção hospitalar do Município de Angra dos Reis e outros a ele referenciados de forma eletiva ou de urgência/emergência;

CONSIDERANDO ainda que constitui obrigação do Município instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comis-

são de Acompanhamento da Contratualização, nos termos do art. 32 da Portaria GM/MS nº 3.410, do Ministério da Saúde, datada de 30 de dezembro de 2013 (consolidada na Portaria de Consolidação nº 2);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aperfeiçoar o acompanhamento da contratualização por parte do Poder Público Municipal, garantindo a transparência, a eficiência e a progressiva melhoria da qualidade na prestação dos serviços e na utilização dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Convênio com a FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – HOSPITAL DE PRAIA BRAVA (HPB) com o Sistema Único de Saúde Municipal, que tem como objetivos principais:

I - avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;

II - avaliar a capacidade instalada;

III - readequar as metas pactuadas contidas no Documento Descritivo e os recursos financeiros a serem repassados, sempre que necessário;

IV - acompanhar o cumprimento das cláusulas do convênio ou instrumento equivalente.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Acompanhamento do Convênio, além daquelas estabelecidas no artigo 1º desta Portaria e as previstas nas cláusulas do convênio, devendo respeitar os princípios doutrinários e organizativos do SUS:

I - elaborar o Regimento Interno após a nomeação de seus membros e submeter para homologação pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio de Portaria;

II - acompanhar e monitorar mensalmente as metas qualitativas e quantitativas constantes no Documento Descritivo e emitir relatório de avaliação quadrimestral;

III - analisar os resultados, discutir e recomendar as medidas necessárias à sua correção, quando necessário;

IV - analisar e recomendar sobre os recursos interpostos pela Con-

tratada relativos à pontuação alcançada;

V - analisar e recomendar ajustes, se necessário, no Documento Descritivo proposto pelas partes, devendo o processo de renovação do Documento Descritivo para a nova vigência ser iniciado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao término de sua vigência, ou ainda a qualquer momento em decorrência do processo de adequação e remanejamento da Programação Pactuada e Integrada (PPI) e ou reajuste da Tabela – SUS, mediante Termo Aditivo ou instrumento equivalente;

VI – articular com a Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, capacitação e/ou eventos técnicos de orientação relacionada aos indicadores assistenciais e de gestão da qualidade, aos processos de trabalho e articulação com a Rede através do sistema de referência/contrarreferência e à prestação de contas em conformidade com o convênio formalizado ou instrumento equivalente;

VII - analisar e emitir parecer técnico sobre a avaliação do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas da contratualização e submetê-los ao Secretário Municipal de Saúde. E quando solicitado, ao Conselho Municipal de Saúde e/ou qualquer outro órgão de controle.

§ 1º A Comissão de Acompanhamento do Convênio poderá solicitar relatórios e/ou outros documentos necessários ao efetivo acompanhamento dos serviços, desde o início da vigência do convênio ou instrumento equivalente.

§ 2º Em caso de questionamentos de natureza jurídica, contábil ou ainda indícios de irregularidades ou inconsistências, a Comissão deverá encaminhar relatório ao Secretário Municipal de Saúde para definição das medidas cabíveis.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros, assim distribuídos, ficando desde já nomeados os seguintes integrantes:

I - 01 (um) profissional do quadro estatutário do Município, lotado na Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde e respectivo suplente:
TITULAR: Vicente José Leitão Crisóstomo - mat. 4500326
SUPLENTE: Mirelle Ferreira de Souza – mat. 4500512

II - 01 (um) profissional pertencente ao quadro estatutário do Município que ocupem cargo gerencial na Secretaria Municipal de Saúde e respectivo suplente:
TITULAR: Luciana Rossinol Silva – mat. 450025-5

SUPLENTE: Miliã Pinto da Nobrega – mat. 13.148

III - 01 (um) profissional que exerça cargo gerencial na instituição hospitalar e respectivo suplente:

TITULAR: Elizângela Correia de Almeida

SUPLENTE: Lidiane do Amaral Fernandes Borges

IV - 01 (um) profissional integrante do Corpo Clínico da Instituição Hospitalar e respectivo suplente:

TITULAR: Cristiane de Souza Delesposti

SUPLENTE: Maria Paula Moreira Pillar

§ 1º É vedada a participação de profissionais que façam parte, concomitantemente, do quadro de pessoal da FEAM/HPB e da Rede Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os Membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio terão apoio técnico-administrativo dos servidores da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis e de outros Setores, quando necessário.

Art. 5º - Poderão participar, por demanda da Comissão, especialistas ou outros profissionais pertencentes ou não ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Hospital Contratualizado, para manifestar-se sobre temas afetos aos indicadores, protocolos técnico-assistenciais e análises da prestação de contas da contabilidade.

Art. 6º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será vinculada ao gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis e suas ações e decisões deverão ser submetidas ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado.

Art. 7º - Os membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio serão indicados, respectivamente, pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Gestor da Instituição de Saúde e nomeados por Portaria.

§ 1º Os membros nomeados exercerão suas funções pelo período de vigência da contratualização, podendo ser prorrogado ou alterado, por interesse e a critério do Secretário Municipal de Saúde ou do Gestor da Instituição de Saúde, de acordo com a respectiva representação.

§ 2º A Comissão de Acompanhamento do Convênio terá vigência enquanto perdurarem os efeitos da contratualização da instituição de saúde com o Sistema Único de Saúde do Município.

Art. 8º - As funções de membro da Comissão de Acompanhamen-

to do Convênio são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/SCP

PROCESSO Nº SEI-2026-03000423

O Município de Angra dos Reis vem, através de sua Comissão de Chamamento Público, tornar público que a sessão do Chamamento referenciado, prevista para o dia 01/06/2026 às 10:00 horas, encontra-se adiada “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2026.

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 085/2026/SCP

A Sr. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o grupo AGLOMEROU, por intermédio de seu representante exclusivo JOÃO VICTOR SILVA COSTA, inscrito no CNPJ nº 17.962.359/0001-42, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 764/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000453

II – CREDOR: JOÃO VICTOR SILVA COSTA

III – CNPJ: 17.962.359/0001-42

IV – ENDEREÇO: Estrada do Marinas, Alameda 15, Condomínio Praia do Jardim, nº 830, Casa 01, Praia do jardim, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.907-000.

V – OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de profissional do setor artístico, qual seja o GRUPO AGLOMEROU, representado pela empresa JV COMERCIAL E SERVICOS

LTDA, para realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo, integrante da programação oficial da Festa da Santíssima Trindade, no bairro Jacuecanga, no Município de Angra dos Reis/RJ

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (CINCO mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 31 de maio de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01222670.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta comercial, DOC-SEI-01222673, e Justificativa, DOC-SEI-01269938 e justificativa complementar DOC-SEI-01273443.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-01222670..

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000453, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de JOÃO VICTOR SILVA COSTA, CNPJ: 17.962.359/0001-42, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE MAIO DE 2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 084/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação musical de NIZIO LOPES & BANDA, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 741/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000512

II – CREDOR: RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ

III – CNPJ: 33.127.037/0001-34

IV – ENDEREÇO: Rua Antônio Ribeiro, n.º. 5, Aeroporto (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.934-580.

V – OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística musical do artista Nizio Lopes, para o evento “Tuaregues Moto Fest”, no Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 29/05/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01263519.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-01263520, Justificativa, DOC-SEI-01263538.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 8 do Termo de Referência, DOC-SEI-01263519.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000512, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ, CNPJ: 33.127.037/0001-34, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE MAIO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 083/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do artista KAYU, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 757/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000454

II – CREDOR: KAIO CARDOSO LEITE

III – CNPJ: 35.701.696/0001-68

IV – ENDEREÇO: Estrada do Marinas, 580, Marinas, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.907-205.

V – OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico de natureza singular, qual seja o artista KAYU, neste ato representado por si próprio sob a inscrição de Microempreendedor Individual KAIO CARDOSO LEITE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.701.696/0001-68, visando à prestação de serviços artísticos para a realização de 02 (duas) apresentações musicais ao vivo, como parte integrante da programação oficial de eventos de fo-

mento cultural e turístico promovidos pelo Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão no dia 31/05/2026, conforme item 4 do Termo de Referência DOC-SEI-01222775.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Termo de Referência DOC-SEI-01222775.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-01222777 e justificativa, DOC-SEI-01222795 e DOC-SEI-01272932.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-01222775.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2026-03000454.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20260310, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000454, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de KAIO CARDOSO LEITE, CNPJ: 35.701.696/0001-68, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE MAIO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 082/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação artística da dupla sertaneja Lucas e Guilherme, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 745/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000452

II – CREDOR: LUCAS OLIVEIRA BORGES DO COUTO
10247044750

III – CNPJ: 44.202.274/0001-39

IV – ENDEREÇO: Rua Almirante Alexandrino, nº 76, Verolme,
Angra dos Reis/RJ – CEP 23.914-455.

V – OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja a dupla sertaneja Lucas e Guilherme, representada pela empresa LUCAS CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 44.202.274/0001-39, para a realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo, integrante da programação oficial da Festa Santíssima Trindade, no Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 30/05/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01222578.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-01222580, Termo de Referência, DOC-SEI-01222578.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-01222578.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000452, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de LUCAS OLIVEIRA BORGES DO COUTO 10247044750, CNPJ: 44.202.274/0001-39, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE MAIO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 086/2026/SCP

A Sr. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, qual seja a BANDA NORMANDYA, neste ato representada por RAFAEL C.M SOUZA SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.712.640/0001-05, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 763/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000520

II – CREDOR: RAFAEL C.M SOUZA SONORIZAÇÃO LTDA

III – CNPJ: 38.712.640/0001-05

IV – ENDEREÇO: Estrada Vereador Benedito Adelino, 1882, rua 06 casa 05, Bonfim, Angra dos Reis. CEP: 23909-070

V – OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico de somatória singular, qual seja a BANDA NORMANDYA, neste ato representada por RAFAEL C.M SOUZA SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.712.640/0001-05, visando à prestação de serviços artísticos para a realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo, como parte integrante da programação oficial do evento “MOTO ROCK” (realizado pelo Moto Clube TUAREGUES com apoio da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis).

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 30 de maio de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01268575.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta comercial, DOC-SEI-01268576, e Justificativa, DOC-SEI-01268593 e justificativa complementar DOC-SEI-01273142.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-01268575.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000520, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de RAFAEL C.M SOUZA SONORIZAÇÃO LTDA,

CNPJ: 38.712.640/0001-05, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE MAIO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na Edição n.º 2351, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 07 de maio de 2026

ONDE SE LÊ:

ATO N.º 127/2026

“• JULIA NUNES FONSECA LEONE CARNEIRO”

LEIA-SE:

ATO N.º 127/2026

“• JULIA NUNES DA FONSECA LEONE CARNEIRO”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

28 DE MAIO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 149/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25002859;

RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de 03 de abril de 2023 e 02 de abril de 2026, Estágio Probatório, com base na Resolução 009/2011 e na Lei Municipal 412/1995, por ter cumprido o prazo de 03 (três) anos, fazendo jus à progressão automática de (6%) e Progressão por Merecimento de (2%), de acordo com o inciso III, dos artigo 17 da Resolução Nº 009/2011, para a servidora abaixo relacionada:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 6%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 2%
8387	DANIEL DA SILVA DE ALMEIDA	EDITOR DE VÍDEO I	10	SIM	SIM	SIM	QPI	A-1	A-2
8388	LUZIA CRISTINA QUEIROZ PINTO	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E CERIMÔNIA I	10	SIM	SIM	SIM	QPI	A-1	A-2
8389	MAGNO FERREIRA GOMES	CINEGRAFISTA I	10	SIM	SIM	SIM	QPI	A-1	A-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional dos servidores acima e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.880,14 (hum mil, oitocentos e oitenta reais e quatorze centavos).

3- Conceder aos servidores LUZIA CRISTINA QUEIROZ PINTO E MAGNO FERREIRA GOMES a bonificação por realização de cursos, no valor de 10% (dez por cento) de seu vencimento base, conforme artigo 62, inciso II, da Resolução n.º 009/2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
28 DE MAIO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE